

**ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA  
DOS GUIMARÃES**

**LEI 136/1964**

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Chapada dos Guimarães decreta e eu sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na controladoria da prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães um crédito especial na importância de CR\$ 5.200.000,00 (cinco milhões e duzentos mil cruzeiros) para cobrir as despesas da dívida passiva do ex. prefeito municipal Marcilio Goulart.

Art. 2º - O valor do presente crédito será coberto 50% da verba do fundo rodoviário nacional, e o restante com excesso da arrecadação prevista no presente exercício.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação revogada disposições em contrário.

Chapada dos Guimarães 8 de novembro de 1964.

Manoel C. Caldas  
Prefeito Municipal